

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 053/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1405/2021 – Processo nº 9634/2020 – SECLA.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender os espaços administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, conforme termo de referência que integra este contrato, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.

7 - Valor total: R\$ 96.805,62 (noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 050/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 e 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1457/2021 – Processo nº 1387/2021 – SESPT.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI**.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação, destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESPT, prédio da Guarda Municipal, sala de Monitoramento na Guarda Municipal e no DPO de Barra do Furado, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Mediante a comprovação da entrega, instalação dos aparelhos de ar condicionado e aceite dos mesmos.
- 7 - Valor Total: R\$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2021.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.318/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público WILSON MAIA, mat. nº 2910, da função gratificada de Assistente – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2021, de acordo com o processo nº 5822/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.317/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público CARLOS MANOEL DOS SANTOS, mat. nº 7546, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 051/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 e 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1457/2021 – Processo nº 1387/2021 – SESPT.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO**.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar condicionados com serviços de instalação, destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESPT, prédio da Guarda Municipal, sala de Monitoramento na Guarda Municipal e no DPO de Barra do Furado, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Mediante a comprovação da entrega, instalação dos aparelhos de ar condicionados e aceite dos mesmos.
- 7 - Valor Total: R\$ 20.319,00 (vinte mil, trezentos e dezenove reais).

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2021.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.303/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 5007, no período de 10 de abril de 2021 a 09 de maio de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 5827/2021.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.319/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LUCIANO DO ESPIRITO SANTO SILVA, Agente de Serviços Gerais, mat. n.º 2100, no período de 1º a 30 de junho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar n.º 006/2019 e conforme processo n.º 645/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.320/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, mat. n.º 5007, no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar n.º 006/2019 e conforme processo n.º 5827/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.321/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTACÃO PMQ
009032-01	Adriana da Rocha Faria	Pedagogo	Prefeitura M. de São João da Barra	01/01/21 a 31/12/24	SEMED

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 28, em 09 de junho de 2021.

Altera a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcra na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas previstos nas citadas normas legais, bem como a discricionariedade da Administração Pública em instituir órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Sandra da Silva Castro – Matrícula 2876
- 2) Luketlin Silva Ribeiro - Matrícula 6994
- 3) Marcela Aparecida Cruz Maia – Matrícula 7369

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 06 de maio de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 066/2021
Processo n.º 3011/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de computadores e licença windows, objetivando atender as necessidades e rotinas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda, em favor das empresas:

- ESPERANCA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.544.701/0001-45, no valor de R\$ 31.084,00 (trinta e um mil e oitenta e quatro reais).

- L BARRETO ALMEIDA, CNPJ: 08.621.745/0001-80, no valor de R\$ 4.134,00 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 08 de junho de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Tesoureiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Gerente de Recursos Humanos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ
Conselho Deliberativo – Triênio 2019/2022

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 27 da lei municipal nº 1.880/2019, e

CONSIDERANDO todos os esclarecimentos prestados pelo IPMQ a este Conselho através do Ofício nº 099/2021 – IPMQ; resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IPMQ referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 07 de junho de 2021.


Robson (Roberto de Souza-Pereira)
(Presidente – CD)


Carlos Magno Silva dos Santos
(Vice-Presidente – CD)


William de Oliveira Carvalho
(Conselheiro – CD)

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2010 de 29 de dezembro de 2020 e 2015 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGOS		CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES	
	FICHA	DESPESA		REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.2.095.000	13	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	44.000,00	
01.031.0004.2.095.000	16	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	33.000,00	
01.031.0004.1.051.000	4	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente		77.000,00
TOTAL				77.000,00	77.000,00

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 162/2021.

EMENTA: Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 11/06/2021 a 11/09/2021.

Parágrafo Único: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

Art. 2º - Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

Art. 3º - Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

Art. 4º - Ficam dispensados de exercer suas atividades no período do Decreto os servidores com mais de 65 anos e gestantes a partir de 11/06/2021 a 11/09/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência 10 de junho de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



FIQUE EM CASA. SE PRECISAR SAIR PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESQUEÇA DE MANTER TODOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ